



CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata dos conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO. Dispõe sobre o exercício de 2024.

Na data de 11 de março de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Theobroma, na forma presencial.

Pauta 1) Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial: Foi conduzida pela Empresa Eficaz Consultoria e Assessoria Previdenciária, representada pelo senhor Anderson da Silva Ramos Coelho, de início se apresentou agradeceu a presença de todos. Sobre o Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2023. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime, fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 1,09% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 9,62%. O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 40.434.246,28, mais o valor da compensação financeira de R\$ 7.343.016,37, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 104.207.649,61, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o IPT encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -56.430.386,96. Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 32,32%, dividido em 14,00% para o servidor e 18,32% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 10,55% para 2024. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 31. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2024. Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 2.671.848,60, sendo R\$ 4.822.659,08 a receita média da contribuição total menos R\$ 2.150.810,48 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 44,60% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 55,40%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2024, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,38 anos. Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo. Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

Pauta 2) Nota Técnica Atuarial - NTA: De acordo com a regulamentação estabelecida pela Secretaria da Previdência – SPREV em específico pela Portaria nº 1.467 de 2022, a nota técnica atuarial tem como objetivo principal descrever a metodologia de cálculo das contribuições e reservas matemáticas do plano, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas dos regimes financeiros utilizados na avaliação atuarial do regime previdenciário, as condições de elegibilidade e demonstrar as expressões matemáticas utilizadas na apuração das reservas e no cálculo das contribuições de equilíbrio. A nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social é um documento que formaliza a estrutura atuarial do mesmo e possibilita a análise técnica do plano. Neste documento técnico



específico, demonstra-se a estrutura atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Theobroma e suas particularidades técnicas. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade. As premissas atuariais aqui estabelecidas devem ser revistas periodicamente para a manutenção do equilíbrio atuarial do plano, pois são um dos pilares do sistema atuarial. Quanto à modelagem do regime previdenciário, encontra-se de acordo com a legislação vigente e está adequadamente aplicada à situação do regime.

Pauta 3) Repasses Previdenciário: Passando para o superintendente, este confirma que os repasses estão em dia, sendo os parcelamentos, segurado e patronal.

Pauta 4) Concessão de Benefício: Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidor-segurado senhor Sady Antônio de Cristo, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.918.928-3 SSP/PR e do CPF/MF 55.577.629-04, efetivo no cargo de Professor I, carga horária 40 horas semanais, cadastro nº 504, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com paridade, conforme processo administrativo nº 07/IPT/2024. A portaria entra em vigor no dia 16 de fevereiro de 2024.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 11:00 horas, a qual eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 11 de março de 2024.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	Anilton Lima Ferreira
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	Lilian Caires Cavalcante Eler
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	Márcio S. dos Santos
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	Marta Cristina de O. Silva
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	Silma Akerley da Silva
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	Silvano Rafael Pereira
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	Elcio Almeida Eler
10	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
11	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	Eliandra
12	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	Maria Nilda da Silva Souza
13	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente)	Ricardo Luiz Riffel
14	Fabiana Carvalho Rufino (Diretora de Benefícios)	Fabiana Carvalho Rufino
15	Iure Afonso Reis (assessor Jurídico)	Iure Afonso Reis
16	Anderson da Silva Ramos Coelho (Assessor Previdenciário)	Anderson da Silva Ramos Coelho